



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

terça-feira, 6 de janeiro de 2015

Ano II - Edição nº 00013 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B33E0C15AD657B29F5B13FBD890CA8D0

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- Decreto N.º 056 de 1º de janeiro de 2015 - Dispões sobre a exoneração do Ouvidor do Município e dá outras providências administrativas.
Decreto N.º 057 de 1º de janeiro de 2015 - Dispões sobre a exoneração do Coordenador de Cultura do município e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO N.º 056 DE 1º DE JANEIRO DE 2015.

Dispões sobre a exoneração do Ouvidor do Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MOISÉS PEREIRA DE ANDRADE do cargo de Ouvidor do Município, do quadro de cargos comissionados do município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 1º de janeiro de 2015.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal de Ibipeba

Prefeitura Municipal de Ibipeba – CNPJ: 13.714.803/0001-50
Praça Dezenove de Setembro s/n, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep: 44970-000
Tel: (74) 3648-2110 Fax (74) 3648-2120 E-mail: pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO N.º 057 DE 1º DE JANEIRO DE 2015.

Dispões sobre a exoneração do Coordenador de Cultura do município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ARMANDO GERRY DE ANDRADE do cargo de Coordenador de Cultura, do quadro de cargos comissionados do município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 1º de janeiro de 2015.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal de Ibipeba

Prefeitura Municipal de Ibipeba – CNPJ: 13.714.803/0001-50
Praça Dezenove de Setembro s/n, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep: 44970-000
Tel: (74) 3648-2110 Fax (74) 3648-2120 E-mail: pmibipeba@holistica.com.br